Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 N° 2045

SUMÁRIO

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL - 31/07/2024 2

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - 31/07/2024 6

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019866
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL
CNPJ Ente Recebedor:	95.595.120/0001-95
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 45.330,91
Masked Input	45 330.91

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	ELIANE APERECIDA DE SOUZA TIRELLI
Cargo	SECRETARIA
Telefone	(45) 98803-5857
E-mail	elianedarci40@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Diário Oficial Eletrônico - Município de Diamante do Sul - Edição N° 2045 - 31/07/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Ata n.º 03/2024 – CMC
Aos (29)vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9:00 horas, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, sito à Avenida Getúlio Vargas, s/n, centro, nesta cidade, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Eliane Aparecida de Souza Tirelli, Conselheiros Municipais de Cultura, servidores públicos municipais e população, participar de uma reunião para a demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do Recurso destinado Município, sobre Lei nº14.399/2022 PNB Aldir Blanc no valor de 45.30,91. Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Eliane, saudando a todos, esclareceu aos presentes sobre a importância da participação bem como, agradeceu a presença e fez um breve comentário relatando as ações desenvolvidas na área da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em seguida, passou a relatar a demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do Plano de Cultura do Município de Diamante do Sul, fez ainda um breve comentário e detalhamento de todos os recurso 2024, para a demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do Plano de Educação e Cultura do Município executados na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA no decorrer do ano. Em seguida, nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente reunião da qual lavrei a presente ata que segue por mim assinada e pelos demais presentes.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/diamantedosul

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	premiação	45,330.91	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	0

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

ealização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

ealização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?	Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	RJI9MMMG

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicado destinado **exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública:** O Município de Diamante do Sul/PR, em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 7°, do Decreto Municipal nº 3165/2024, torna público que realizará processo pelo registro de preços**,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL PR.**

Os órgãos e entidades da Administração Pública do município de Diamante do Sul/PR, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail *licitacao@diamantedosul.pr.gov.br*, ou na Superintendência Municipal de Licitação e Contratos Administrativos em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados requisitos legais.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências Superintendência Municipal de Licitação e Contratos Administrativos, situado nas dependências da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro, CEP: 85408-000, pelo telefone (45) 3230-1239.

DIAMANTE DO SUL/PR 31 de julho de 2024.

Cristina Santos Neri
Técnico em licitação